

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO 106 108 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA 2

of da Região

## DECRETO Nº. 726 DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que transcorridos mais de três anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

## **DECRETA:**

**Art.** 1º = Fica revogado Aforamento relativamente do lote de terreno Público Municipal abaixo relacionado e seu respectivo titular, pelo não atendimento da finalidade no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE 14 DA QUADRA 102 = em Nome de GILBERTO DOS SANTOS MOREIRA, Loteamento Municipal – Barra Nova.

**Art. 2º** - Fica a procuradoria Geral do Município a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação do interessado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema 10 de junho de 2008.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal